PORTARIA Nº 1193/2016

ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Garça/SP, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos dispositivos da Constituição Federal de 1988, art. 216, § 2.º, da Lei Federal de Arquivos n.º 8.159/91, art. 1.º, 7º e 17, § 4º e da Lei Federal de Acesso à Informação nº 12.527/2011,

Considerando que Câmara Municipal de Garça procedeu à instituição de seu Arquivo Público por meio da Resolução nº 363, de 19/04/2016;

Considerando a importância de implantar processo de avaliação de documentos, visando à elaboração e a aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

Considerando a urgente necessidade de se otimizar a utilização das instalações deste Parlamento, reduzindo ao mínimo essencial a documentação acumulada, sem prejuízo do disposto no artigo 216, § 2º, da CF/88 e do contido na Lei Federal nº 8.159/91;

Considerando a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental;

Considerando a necessidade de se assegurar o amplo acesso aos documentos e informações municipais e a adequada proteção àqueles que guardam alguma restrição ao acesso;

R E S O L V E:

Artigo 1º Ficam designados os servidores JOSÉ ROBERTO CARVALHO, matrícula nº 071, investido no cargo de Diretor Administrativo e responsável pelo arquivo, ALEXANDRE DE ARAÚJO LAMATTINA, matrícula nº 030, investido no cargo de Diretor Legislativo, e RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS, matrícula nº 097, investido no cargo de Procurador, para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, grupo permanente e multidisciplinar, composto por representantes das áreas administrativa, jurídica, técnico legislativa e das áreas específicas da documentação a ser avaliada.

§ 1º Dentre os membros da CADA, fica designado o servidor JOSÉ ROBERTO CARVALHO para exercer a coordenação dos trabalhos.

§ 2º Para garantir apoio técnico, material e humano aos membros da CADA, ficam designados, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 363/2016, os servidores JULIANA VIDAL CUSTÓDIO BENEDITO, matrícula nº 078, investida no cargo de Oficial Legislativo, lotada na Secretaria Administrativa e Financeira, e ANTÔNIO MARCOS PEREIRA, matrícula nº 096, investido no cargo de Auxiliar Legislativo, lotado na Secretaria Legislativa da Casa.

Artigo 2º São atribuições da CADA:

I - orientar a identificação e avaliação de documentos, visando à elaboração e aplicação de planos de classificação e tabelas de temporalidade de documentos;

II - promover estudos e orientar a identificação e classificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;

III - colaborar com os demais órgãos da Câmara Municipal no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;

IV - coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;

V - auxiliar a implementação da política de acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527/11;

VI - atuar, como instância consultiva, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas;

VII - elaborar seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação da Presidência da Casa.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pela CADA serão efetivadas sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes, cabendo ao demais órgãos do Poder Legislativo garantir total apoio técnico, material e humano.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 20 de julho de 2016.

Adamir Maurício de Barros
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, na data supra.

José Roberto Carvalho
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Rafael de Oliveira Mathias
Procurador Jurídico